



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

RECOMENDAÇÃO N.º 8, DE 18 DE JULHO DE 2012

Recomenda que a disponibilização de sentença para consulta eletrônica no sítio de internet do Tribunal, ou por qualquer outro meio, só ocorra após a sua devida juntada aos autos.

O desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a existência da decisão judicial no mundo jurídico dá-se apenas com a sua juntada aos autos;

CONSIDERANDO que este Regional tem se deparado com alguns recursos interpostos antes da data da juntada da decisão recorrida aos autos, ensejando o não conhecimento, por serem extemporâneos,

RECOMENDA

Aos Senhores Diretores de Secretaria das unidades jurisdicionais de 1º grau:

I- que a disponibilização de sentença para consulta eletrônica no sítio de internet do Tribunal, ou por qualquer outro meio, só ocorra após a sua devida juntada aos autos;

II- que, caso a prolação de sentença ocorra em mesa de audiência, a sua juntada aos autos seja feita de imediato.

Esta recomendação entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor